



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 858/2023

Processo Número: **14388/2023** | Data do Protocolo: 23/05/2023 16:26:27

Autoria: Rafael Saraiva

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Dispõe sobre o acolhimento de animais de pequeno e médio porte que acompanhem os abrigados nos abrigos emergenciais, albergues, centros de serviços, restaurantes comunitários e casas de convivência.





Projeto de Lei

Dispõe sobre o acolhimento de animais de pequeno e médio porte que acompanhem os abrigados nos abrigos emergenciais, albergues, centros de serviços, restaurantes comunitários e casas de convivência.

Artigo 1º – Os abrigos emergenciais, albergues, centros de serviços, restaurantes comunitários e casas de convivência localizadas no Estado permitirão o acolhimento de animais de pequeno e médio porte que acompanhem os abrigados, desde que não ofereçam riscos as outras pessoas do abrigo e a outros animais.

Artigo 2º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da sua publicação.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O déficit habitacional hoje é uma das maiores preocupações sociais existentes. Os números chegam a 1 milhão de pessoas sem acesso a moradia no Estado de São Paulo, somente na Capital do Estado toma conta de 40% desse numeral.

Muitas políticas públicas sociais para abrigos são estipuladas pelo executivo, mas acabam não tendo seu total sucesso por falta de aderência dos interessados, por causas variadas.

Um dos motivos da recusa em entrar em um abrigo é que essas pessoas não podem levar seus animais de estimação, que na maioria das vezes é um cão de tamanho pequeno ou médio. Portanto, elas se recusam a estar protegidas contra as intempéries de chuva e frio e preferem estar ao lado do seu animal de estimação, que muitas das vezes é seu único amigo e companheiro.

Isso se torna também um problema de saúde pública, já que em ocasiões de agravamento sanitário, tal como ocorreu na pandemia de coronavírus, essa situação fica mais evidente e preocupante.

Não só isso, mas também, a presente propositura trata da humanidade para com as relações e visa buscar alcançar no máximo de sua plenitude de políticas publicas eficazes para com as pessoas em situação de rua, para isso, conta com o apoio irrestrito dos nobres pares solucionar esta questão, por meio da regulamentação dos animais junto aos seus tutores nos abrigos.

Rafael Saraiva - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 380039003300340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafael Saraiva** em 23/05/2023 16:14

Checksum: **2DD0D51ACC7ED49ADC50CB50F901418468C313C68CF7F750BF6DF862FF1E2DAB**

